



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0442 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre denominação de Rua

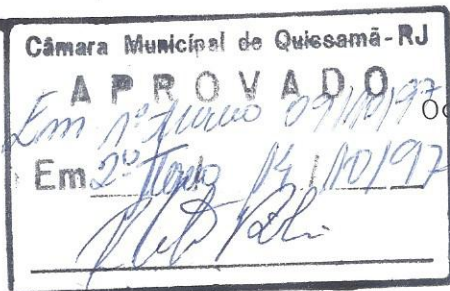
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a se
guinte Lei.

Art. 1º - Denominar-se-à **JOÃO FRANCISCO MAIA** a travessa, com
início na Rua 12 de junho e término na Rua Brilhan
tino Francisco Dias.

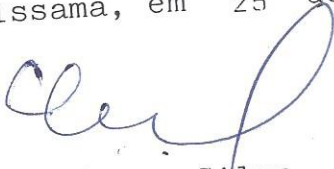
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M.de Quissamã, em 25 de 11 de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A cidade

Em, 26 de 11 de 97

Edição nº 207

Ass.: Emm. Ribeiro